



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece prazo para a apresentação de emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo que dispõe o § 6º, do Art. 27 e Art. 142 do Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º A apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 031/2018, o qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara de Vereadores até às 14 horas do dia 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Os pareceres das emendas ao Projeto de Lei nº 031/2018 deverão ser protocolados junto à Secretaria da Câmara até às 12 horas do dia 24 de outubro de 2018.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 18 de setembro de 2018.

Ver. Décio Cardinal Loureiro
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 18/09/2018.